INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0058/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição de atletas e arbitragem para o Troféu Santa Catarina para Menores de Judô, Meeting Interestadual Interclubes de Judô 2024, Circuito Sul Brasileiro de Futsal e Etapa da Liga Serrana de Voleibol.

Fornecedor: Federação Catarinense de Judô - 83.040.014/0001-66;

Fornecedor: Circuito Sul Brasileiro de Futsal Ltda - 44.502.000/0001-65; e

Fornecedor: Associação Lageana de Voleibol - 08.726.486/0001-51.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para inscrição de atletas e arbitragem para o Troféu Santa Catarina para Menores de Judô, Meeting Interestadual Interclubes de Judô 2024, Circuito Sul Brasileiro de Futsal e Etapa da Liga Serrana de Voleibol, visando o desenvolvimento do esporte no município.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermedio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas - SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra Ângela Maria Cassiano de Morais Da Cruz, pagará o valor de R\$4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais) para Federação Catarinense de Judô, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.040.014/0001-66; pagará o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) ppara o Circuito Sul Brasileiro de Futsal Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.502.000/0001-65 e pagará o valor de R\$918,00 (novecentos e dezoito reais) para a Associação Lageana de Voleibol, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.726.486/0001-51, conforme descrito no item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratadas: Federação Catarinense de Judô - 83.040.014/0001-66; Fornecedor: Circuito Sul Brasileiro de Futsal Ltda – 44.502.000/0001-65; eFornecedor: Associação Lageana de Voleibol - 08.726.486/0001-51. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21. Os fornecedores/prestadores foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, assim como possui exclusividade na realização dos eventos que acontecerão conforme calendario esportivo (em anexo).

Item	Descrição		Preço Unit.	Preço Total
01	Taxa de inscrição regular por atleta Sub 11 (Troféu Santa Catarina para Menores de Judô)	13	70,00	910,00
02	Taxa de inscrição regular por atleta Sub 13 (Troféu Santa Catarina para Menores de Judô)	12	80,00	960,00
03	Inscrição Regular pro atleta (Meeting Interestadual Interclubes de Judô 2024)	17	150,00	2.550,00

www.catanduvas.sc.gov.br





04	Taxa de inscrição Equipe sub 08 (Circuito)	01	400,00	400,00
05	Taxa de inscrição Equipe sub 10 (Circuito)	01	400,00	400,00
06	Taxa de arbitragem sub 14 Feminino (Voleibol)	06	93,00	558,00
07	Taxa de inscrição de Equipe (Voleibol)		360,00	360,00
			TOTAL	6.138,00

Valor total da contratação: R\$6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais).

Os preços são fixos e irreajustáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.003.27.812.0006.2020.3.3.90	1501	48/2024	Manutenção do Esporte/Emenda Impositiva
04.003.27.812.0006.2020.3.3.90	1500	48/2024	Manutenção do Esporte

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado conforme calendário esportivo.

Catanduvas - SC, 18 de outubro de 2024.





Ângela Maria Cassiano de Morais Da Cruz.Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

